



RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

Entidade: Internacional Esporte Clube.

Endereço: Rua Cavalheiro Petrágli, nº 99, Santos Dumont, CEP.: 14.405-327, Franca/SP.

CNPJ: 51.829.570/0001-20. **Telefone:** 16 3722-1017. **Email:** internacionalfranca@gmail.com

Presidente: Edmar Luis Gonçalves **Telefone:** 16 99317-1292.

Locais de execução do projeto: Sede do Internacional Esporte Clube.

Objeto da Parceria: Projeto Futebol e Projeto Malha, aulas, treinamento e formação de equipe para competição e representação do município em jogos oficiais, desenvolvimento de autonomia, liderança, companheirismo, inclusão social, sentido de equipe e cidadania. Atendimento previsto a 100 crianças e adolescentes no projeto futebol e 20 atletas no projeto malha.

Responsável pelo projeto: Valter Fragas Cândido.

Gestor de Parceria – Portaria nº 16 de 17/08/2018: Sebastião Valentim Filho

Legislação: Lei nº 13.019/2014

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração nº 011/2018 R\$ 69.000,00

Período de Execução: Outubro a Dezembro/2018.

Valor total Previsto de Repasse: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Repasse no período de Outubro a Dezembro/18: R\$ 21.505,00 (Vinte e um mil, quinhentos e cinco reais).

Análise do cumprimento do objeto: O projeto Futebol prevê o custeio de transporte dos atletas, taxas federativas, alimentação, materiais esportivos, assessoria contábil, professores de educação física, divulgação, medicamentos e material de escritório.

O projeto Malha prevê o custeio de transporte, medicamentos, taxas de anuidades, alimentação e material esportivo.

Da análise da lista de atletas e lista de presença, fotos dos campeonatos e tabelas de resultados, confirmando a execução dos projetos e verificando o grau de execução dos resultados pactuados no período de outubro a dezembro/2018, conforme determina a Lei nº 13.019/2014, detectou que falta a prestação de contas no site institucional, não sendo válido a rede social (facebook). No Projeto Malha, confirmado parcialmente a efetiva prestação de serviços, porque não houve a classificação nos Jogos Abertos, conforme estabelecido no plano de trabalho.



o relatório final de prestação de contas apresentado não está de acordo com o estabelecido o mesmo necessita condensar todo o período da parceria devendo descrever todas as atividades /eventos e viagens realizadas ou com a participação do grupo em ordem cronológica dessa forma o Relatório de Cumprimento do Objeto: elaborado pela Organização da Sociedade Civil, deverá conter as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados descrevendo as ações programadas e executadas e os benefícios alcançados, ressaltando os dados qualitativos e quantitativos. As ações executadas devem estar de acordo com as programadas. Os benefícios alcançados devem guardar coerência com os objetivos do Termo de Colaboração. O relatório deverá ser minucioso e conter informações sobre:

- a) Execução do objeto;
- b) Alcance dos objetivos;
- c) Meta alcançada, população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre as situações anteriores, durante e posterior à implantação do projeto;
- d) Avaliação da qualidade dos serviços prestados;
- e) Localização do projeto e montante de recursos aplicados;
- f) Avaliação confrontando o projeto aprovado com o objeto executado;
- g) Detalhamento das atividades que estão sendo realizadas no atendimento ao público alvo.
- h) Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos, recortes de jornais ou outros suportes;
- i) Lista de presença do pessoal treinado e/ou capacitado, quando for o caso

É o relatório técnico de gestão da parceria.

Franca, SP., 21 de fevereiro de 2019.

Sebastião Valentim Filho
PEB II Educação Física